



LEI Nº 1011

de 28 / 12 / 1976.-

" concede pensão vitalícia à viuva do ex-funcionário desta prefeitura sr. Antonio Benedito Ribeiro e " contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

ARTº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a Sra. Maria Benedita, viuva do ex-funcionário desta prefeitura, sr. Antonio Benedito Ribeiro, pensão vitalícia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, a partir de 1º de novembro de 1976.-

ARTº. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de " " / CR\$770,00, (setecentos e setenta Cruzeiros) para pagamento da pensão autorizada no artigo 1º desta Lei:-

ARTº. 3º - A Municipalidade consignará nos orçamentos anuais a partir de 1977, dotação destinada ao pagamento das / obrigações assumidas por autorização desta Lei.

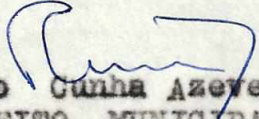
ARTº. 4º - O recurso para a abertura do crédito especial autorizado no artigo 2º, são os constantes da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1967.-

ARTº. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
28 de dezembro de 1976.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Faldoni Abrahão
SECRETARIA